



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.887 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A  
SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
POÇOS DE CALDAS E A LIGA MUNICIPAL DE  
FUTEBOL DE SALÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.489/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas decorrentes de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a Liga Municipal de Futebol de Salão, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.0846224.2.143.3233 - Contribuições Correntes ..... R\$ 3.750,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.04.0846224.2.070.3132-415 - Outros Serv. e Encargos ..... R\$ 3.750,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARQUADIA ;

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2718, de 29 / 08 / 01.